



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Polívio Ruas, Nº 223 - CEP 39930-000 - Jacinto - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA Nº 5724/2018

Dispõe sobre a suspensão de prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na Vara Única da Comarca de Jacinto, no dia 28 de maio de 2018, e dá outras providências.

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE JACINTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta da Presidência nº 749/2018 dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais relativos aos feitos que tramitam nas Unidades Judiciárias de 1ª Instância no dia 28 de maio de 2018, em razão dos reflexos da mobilização de caminhoneiros sobre o tráfego de veículos, o transporte público e a disponibilidade de combustíveis, delegando ao Juiz Diretor do Foro da comarca o exame sobre a questão;

CONSIDERANDO que é pública e notória a escassez de combustíveis nos postos de gasolina localizados nesta comarca e em todo Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o desabastecimento de combustíveis pode dificultar ou mesmo impossibilitar o deslocamento das partes e advogados para esta Unidade Judiciária;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se evitar prejuízos aos jurisdicionados,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensos, no dia 28 de maio de 2018, os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na comarca de Jacinto.

Parágrafo único – Os prazos processuais que se iniciarem ou findarem no dia mencionado no caput deste artigo ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º – As Unidades Judiciárias que integram a comarca de Jacinto terão normal e regular funcionamento, observando-se o horário regulamentar adotado diariamente, sendo que as petições e demais documentos poderão ser normalmente protocolizados durante o período estabelecido nesta Portaria.

Art. 3º – A suspensão dos prazos processuais e o funcionamento da Vara Única da Comarca de Jacinto serão reavaliados diariamente, conforme determinação em Portaria Conjunta do Tribunal de Justiça, até que a mobilização de caminhoneiros se resolva e cessem seus efeitos.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jacinto-MG, 28 de maio de 2018.

Juíza de Direito PAULA OZI SILVA ROSALIN DE OLIVEIRA
Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Paula Ozi Silva Rosalin de Oliveira, Juiz de Direito**, em 28/05/2018, às 15:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0781243** e o código CRC **E5C4C5C0**.

0057752-89.2018.8.13.0347

0781243v3

Data de Envio:

28/05/2018 15:46:09

De:

TJMG/Administração do Fórum da comarca de Jacinto <jntadm@tjmg.jus.br>

Para:

pjjacinto@mpmg.mp.br
oobjacintomg@yahoo.com.br
jacinto@oabmg.org.br
jnt1secretaria@tjmg.jus.br
jntcontadoria@tjmg.jus.br

Assunto:

Encaminha Portaria Nº 5724/2018

Mensagem:

Boa tarde!

Remeto em anexo, para conhecimento, cópia da Portaria Nº 5724/2018, que dispõe sobre a suspensão de prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na Vara Única da Comarca de Jacinto, no dia 28 de maio de 2018, e dá outras providências.

Att.

Fredson Fernandes Pessoa
Administração do Fórum

Anexos:

Portaria_0781243.pdf